



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 397  
DE 26 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS  
LIVRES, PARA ENFRENTAMENTO  
E PREVENÇÃO À EPIDEMIA  
CAUSADA PELA COVID-19  
(NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, incisos V, VIII e XXXIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavírus*);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando as medidas de prevenção e isolamento social, definidas pelo Município de Riachuelo/SE no combate à COVID-19 (*novo coronavírus*), em especial aquelas contidas nos Decretos Municipais nº 385/2020, 387/2020, 393/2020, 395/2020 e 396/2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de

**Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA**

Riachuelo/SE, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que as feiras livres do Município de Riachuelo/SE deverão funcionar no horário das 06h às 11h, evitando assim a propagação desta e ao mesmo tempo mantendo a população abastecida por itens essenciais a alimentação.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/SE, 26 de Maio de 2020.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**

*Prefeita Municipal – Riachuelo/SE*

**JANSE CAROZO BATISTA**

*Secretário Municipal de Saúde*

**JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA**

*Secretário Municipal de Administração*

**FLAVIO SILVA DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Finanças*

**ALDEBRANDO DE MENEZES LEITE**

*Secretário Municipal de Governo*